



PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 006/2020 – HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), TORNA PÚBLICO O EDITAL 005/2020 PARA CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR PRAZO DETERMINADO para os cargos de:

01. Analista de Educação Permanente em Saúde;

02. Analista de Suprimentos;

03. Terapeuta Ocupacional;

A ser lotado no HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19 que funcionará no Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 Sul, rua NS-A, conjunto 2, s/n, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);



- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise das informações prestadas no ato da inscrição de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 17/09/2020
Período de Inscrição: 17/09/2020 a 21/09/2020
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.



2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.

2.2. Não serão aceitas inscrições/currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.1.

2.3. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 12 (doze) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.

2.4. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.5. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital,** para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.6. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.7. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.

2.7.1. Dados pessoais;



- 2.7.2. Escolaridade;
- 2.7.3. Cursos realizados na área da saúde;
- 2.7.4. Experiências profissionais na função.

2.8. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme disposto no item 3.4, da análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.3. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (Quarenta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC no ato da inscrição não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.

O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.4. Da somatória de pontos da análise curricular:

NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE.

ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20



CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM OU EM FISIOTERAPIA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ATIVO E REGULAR	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de ENFERMEIRO/FISIOTERAPEUTA – PREFERENCIALMENTE NA ÁREA DE TREINAMENTO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO / máximo 40 pontos).	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

ANALISTA DE SUPRIMENTOS		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR CURSANDO EM LOGÍSTICA OU ADMINISTRAÇÃO OU FARMÁCIA OU ÁREAS AFINS	CURSOS COMPLEMENTARES (LOGÍSTICA OU ALMOXARIFADO) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSOS EM GESTÃO DE ESTOQUE	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de COMPRADOR / ESTOQUISTA / ALMOXARIFE / FARMACEUTICO E AREAS AFINS / - máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL CREFITO ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Terapeuta Ocupacional - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



4. DA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

4.1. Somente serão entrevistados os 07 (sete) primeiros candidatos classificados por cargo, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular.

Serão aprovados na etapa da entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

4.2. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

4.3. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.

4.4. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
 - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2;
- $(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 007/2020 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas.

4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS



Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	HORÁRIO	SALÁRIO
Analista de Educação Permanente em Saúde	01	Horário Comercial Seg – a Sexta	✓ R\$ 2.616,68 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Vale alimentação R\$ 20,00 por plantão ✓ Alimentação na empresa
Analista de Suprimentos	01	Horário Comercial Seg – a Sexta	✓ R\$ 2.500,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Vale alimentação R\$ 20,00 por plantão ✓ Alimentação na empresa
Terapeuta Ocupacional	01	Segunda a sábado 04 horas por dia	✓ R\$ 3.080,48 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. ANALISTA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior Completo em Enfermagem ou em Fisioterapia

6.1.2. Atribuições:

- a) Planeja as atividades para o treinamento e desenvolvimento dos colaboradores, avaliando os indicadores das áreas;
- b) Garante a execução do cronograma dos treinamentos técnicos e comportamentais, por meio de uma comunicação eficaz com gestores e colaboradores participantes;
- c) Aplica a avaliação de reação de treinamento;
- d) Busca consultorias e fornecedores para a contratação de cursos e treinamentos;
- e) Controla o orçamento do treinamento;
- f) Orienta e direciona o desenvolvimento de treinamentos comportamentais junto aos facilitadores (Gestores e Consultores), definindo a temática e a metodologia de aplicação;
- g) Levanta as necessidades de treinamentos técnicos e comportamentais junto aos gestores das áreas para estruturar orçamento, planejamento e execução dos mesmos;



- h) Efetua análise mensal dos indicadores de Treinamento & Desenvolvimento para criação de estratégias de melhorias.;
- i) Gerenciamentos dos estágios curriculares e extracurriculares;
- j) Elabora relatórios e documentos pertinentes à área;
- k) Envia o controle de banco de horas ao DP da unidade;
- l) Exerce atividades de pesquisa;
- m) Gerencia processos de pesquisa realizados na unidade;
- n) Gera certificados dos treinamentos.

6.2. ANALISTA DE SUPRIMENTOS

6.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino técnico ou superior cursando em logística ou administração ou farmácia ou áreas afins.

6.2.2. Atribuições:

Analisa os processos de compras, armazenagem e movimentação de materiais e medicamentos; participa na criação de métodos e processos e no controle da área de suprimentos; Recebe e confere a entrada de mercadorias de materiais e Medicamentos, controla estoques, garante estoque mínimo de segurança, realiza o abastecimentos das farmácias locais.

6.3. TERAPEUTA OCUPACIONAL

6.3.1. Requisitos Mínimos:

- b) Ensino superior em Terapia Ocupacional Completo
- c) Crefito Ativo e Regular

6.3.2. Atribuições:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização; processos de avaliação em terapia ocupacional (condições físicas, psíquica e social); práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins;



desenvolvimento humano; processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; adesão ao tratamento e adaptação; orienta familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente; terapia ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto; atividades de vida diária e de vida prática e adaptações no contexto hospitalar; alívio da dor e sintomas desconfortáveis; cuidados paliativos e demais atividades pertinentes a área.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.
- 7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.
- 7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- 7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

Para fins de comprovação da formação educacional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar na entrega dos documentos admissionais as cópias dos certificados de cursos realizados; declaração timbrada assinada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela instituição de ensino, constando o prazo para emissão do certificado e/ou diploma de conclusão; ou cópia do certificado de conclusão de curso que informou no ato da inscrição.

Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de trabalho digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração timbrada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela empresa em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rhtocantins@genesisgenteegestao.com com o título DÚVIDAS.



Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com Contendo nome do candidato e cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.



Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO de 30 (trinta dias) podendo ser prorrogado e após o término poderá ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID-19** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 17/09/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 17 a 21/09/2020 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de homologação de Inscrição	A ser divulgado no site do ISAC.	23/09/2020 - Podendo ser publicado antes.
Resultado da etapa de Análise curricular	A ser divulgado no site do ISAC.	23/09/2020 - Podendo ser publicado antes.
Convocação para etapa da entrevista	A ser divulgado no site do ISAC.	23/09/2020 – podendo ser publicado antes.
Realização das entrevistas	A ser divulgado no site do ISAC.	No dia 24/09/2020



Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	25/09/2020. Podendo ser publicado antes.
Apresentação da Documentação e realização de exames médicos	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	A partir de 26/09/2020

Palmas, 17 de setembro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania